



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

059/2026

Protocolo: 2773/2026

**Objeto: Inexigibilidade de
licitação para inclusão de 02
veículos na apólice de seguros =
HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI
DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e
GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa
AMN-6605**

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2773 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** . Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605, pertencentes a frota municipal, destinado ao corpo de bombeiros de Piên.

07 de abril de 2026.

anderleia diana cardoso das neves
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 07/04/2026 12:14:07

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2773 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** . Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605, pertencentes a frota municipal, destinado ao corpo de bombeiros de Piên.

07 de abril de 2026.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 07/04/2026 12:14:07



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	23/2026
Data:	02/04/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

ITEM	Veículo	Chassi	Ano/Modelo	Placa	Valor
01	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT.	8AJKA3CD3M3093038	2021/2022	RHZ-9A37	R\$ 648,24
02	GOL 1.0 PLUS 16V 4P	9BWCA05XX5T039853	2004/2005	AMN-6605	R\$ 254,75

Justificativa:

Tendo em vista que os veículos da frota estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028 – 3.3.90.39.00.00 – Conta 3260 – FONTE LIVRES

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Assistência Social e Defesa Civil: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên – PR

Horários: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Larissa do Carmo Honorio - Matrícula 4766101



Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Responsável pela elaboração

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos oficiais são bens permanentemente utilizados na execução de serviços públicos essenciais, estando sujeitos a riscos inerentes à circulação viária, tais como acidentes, furtos, roubos e danos a terceiros. A ausência de cobertura securitária expõe o Município a prejuízos financeiros relevantes e imprevisíveis, além de comprometer a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações públicas deve considerar a gestão de riscos, de modo a prevenir perdas patrimoniais e garantir a eficiência administrativa. Nesse contexto, a contratação de seguro veicular constitui instrumento de prevenção e controle de riscos, assegurando maior previsibilidade orçamentária e proteção ao erário diante de sinistros que possam ocorrer no uso regular da frota.

Ressalta-se, ainda, que o ente público está sujeito à responsabilidade civil objetiva pelos danos que seus agentes causarem a terceiros no exercício da atividade administrativa, assim, a apólice de seguro, contribui para resguardar o Município contra despesas decorrentes de indenizações por danos materiais, corporais ou morais, promovendo segurança jurídica e financeira à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de apólice de seguro para a frota municipal alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida técnica e administrativa necessária para a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e o adequado desempenho das atividades institucionais do Município.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil que não integram a apólice de seguro veicular do município.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 902,99 (novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme proposta anexa ao termo de referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Seguradora contratada foi selecionada por meio de realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica; com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 050/2024.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na inclusão de veículo pertencente à frota municipal em apólice de seguro veicular, contratada junto a seguradora legalmente habilitada, com cobertura compatível com a finalidade do bem e os riscos aos quais está exposto no exercício regular das atividades administrativas e operacionais do Município.

A apólice deverá abranger, no mínimo, cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, incêndio, furto, roubo e eventos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa, destinada à reparação de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, considerando a responsabilidade objetiva do ente público. Também poderá contemplar assistência 24 horas, conforme a necessidade operacional do Município.

A inclusão do veículo na apólice será realizada a partir da identificação e caracterização do bem (placa, modelo, ano, valor de mercado), definição das coberturas, franquias e vigência compatíveis com a gestão da frota municipal. A solução pressupõe acompanhamento da vigência contratual, controle das apólices e adequada comunicação de sinistros, garantindo a efetividade da cobertura contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta solução, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A inclusão de veículo municipal em apólice de seguro tem como resultados pretendidos a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e financeiros e a garantia da continuidade dos serviços prestados à população. A medida visa assegurar a recomposição do bem ou a cobertura de danos decorrentes de sinistros, reduzindo impactos orçamentários imprevistos.

Espera-se, ainda, a redução da exposição do Município a despesas decorrentes da responsabilidade civil por danos causados a terceiros, promovendo maior segurança jurídica e financeira à Administração Pública. A cobertura securitária contribui para a previsibilidade das despesas públicas, evitando a necessidade de alocação emergencial de recursos para reparos, indenizações ou substituição de veículos.

Como resultado adicional, a contratação do seguro fortalece a gestão de riscos e o planejamento administrativo, alinhando-se às boas práticas de governança pública e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a inclusão do veículo em apólice de seguro contribui diretamente para a preservação do erário, a

manutenção da frota em condições adequadas de uso e a continuidade das atividades institucionais do Município.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada não apresenta impactos ambientais relevantes.

12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên. 02 de abril de 2026



Responsável pela elaboração
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Aux. Administrativo – Matrícula 4766039



Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago
Decreto nº 05/2021



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

08

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte orçamentária**
- 7. Coberturas Mínimas**
- 8. Local e Prazo da Prestação do Serviço**
- 9. Modelo de execução do contrato**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações do contratado**
- 12. Obrigações do contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

1.1. Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605, pertencentes a frota municipal, destinado ao corpo de bombeiros de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	Veículo	Chassi	Ano/Modelo	Placa	Valor
01	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT.	8AJKA3CD3M3093038	2021/2022	RHZ-9A37	R\$ 648,24
02	GOL 1.0 PLUS 16V 4P	9BWCA05XX5T039853	2004/2005	AMN-6605	R\$ 254,75

2.2. O Prazo de Vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 902,99 (novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A Seguradora contratada foi selecionada por meio de realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica; com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 050/2024.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente solicitação tem por finalidade a inclusão de veículo pertencente à frota municipal em apólice de seguro, visando à proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos decorrentes de sua utilização contínua no desempenho das atividades institucionais da Administração Pública.

Os veículos em questão são utilizados rotineiramente para o atendimento de demandas administrativas e operacionais, incluindo deslocamento de servidores, transporte de materiais



e apoio às ações do corpo de bombeiros, estando, portanto, exposto a riscos inerentes à circulação em vias urbanas e rodoviárias, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados ou sofridos por terceiros.

Do ponto de vista técnico e econômico, a contratação de seguro veicular representa medida preventiva essencial para evitar prejuízos ao erário, uma vez que eventuais sinistros, quando não cobertos por seguro, podem gerar despesas imprevistas e relevantes ao orçamento público, além de comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

A inclusão do veículo em apólice de seguro adequada permite garantia de cobertura patrimonial do bem público, redução de riscos financeiros e orçamentários, atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e gestão de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021, e continuidade das atividades administrativas mesmo diante da ocorrência de eventos adversos.

Ressalta-se que a contratação de seguro veicular é uma medida compatível com as boas práticas de gestão pública e com a proteção do interesse coletivo.

Dessa forma, conclui-se que a inclusão do veículo municipal em apólice de seguro é tecnicamente necessária, economicamente viável e administrativamente recomendável, atendendo plenamente às exigências legais e aos objetivos da contratação pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.001.08.244.0012.2028 – 3.3.90.39.00.00 – Conta 3260 – FONTE LIVRES

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. A interessada deverá comprovar atuar na área específica para a qual pretende prestar serviço;

7.3. Coberturas mínimas: RCF- Danos materiais; RCF- Danos corporais; RCF- Danos morais; APO- Morte (por ocupante); APO- Invalidez permanente – total ou parcial (por ocupante); APO- Despesas médicas e hospitalares (por ocupante). Vidros; Extensão de reboque; Para-brisa traseiro; Retrovisores; Lanternas; Faróis Para-choque; Reparos de arranhões

8. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1. LOCAL: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

8.2. PRAZO: Imediato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação a execução do objeto contratado.

9.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

9.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.10. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas toas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



9.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



9.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O regime de execução será por empreitada, por preço global.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.7.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que o Contratado possa desempenhar bem suas funções;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;

12.1.4. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do Contrato;

12.1.5. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. SEGUROS SURA S/A – CNPJ= 33.065.699/0001-27 APÓLICE 8000004382.

Elaborado em 02 de Abril de 2026.

Anderleia Diana Cardoso das Neves

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Larissa do Carmo Honorio

FISCAL DO CONTRATO

Larissa do Carmo Honorio
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766101

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DEFESA CIVIL

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago
Decreto 143/2025

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PIEN

PROPOSTA DE INCLUSÃO

**APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM OS VEÍCULOS
RELACIONADOS ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382**

DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR

LICITANTE:..... **SEGUROS SURA S/A;**

C.N.P.J. Nº:..... 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo
CEP:04.563-000

VALIDADE: Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM INCLUSOS NA APÓLICE

MARCA	MODELO	ANO		PLACA/CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
TOYOTA	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT.	2021	2021	RHZ-9A37 / 8AJKA3CD3M3093038	R\$ 15.200,00	R\$ 648,24
VOLKSWAGEN	GOL 1.0 PLUS 16V 4P	2004	2005	AMN-6605 / 9BWCA05XX5T039853	R\$ 2.500,00	R\$ 254,75

VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 902,99 (Novecentos e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos.)

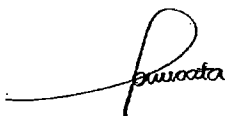
Vigência: 26/03/2026 a 18/09/2026.

Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente)

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A
33.065.699/0001-27

Seguros SURA

Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:40 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **17BB.D588.916A.9256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81074914

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/04/2026 12:04:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



18

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 0391696 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 33.065.699/**Contribuinte:** SEGUROS SURA S.A.**Liberação:** 25/02/2026**Validade:** 24/08/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:44:55 horas do dia 09/04/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C68B37C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 36878280/2026

Expedição: 06/04/2026, às 12:23:29

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032800470314522320

Informação obtida em 06/04/2026 12:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

21

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Requerente: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/04/2026 12:24:39, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 137400449

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:26:25 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vIgd2hX097FKjxoJDsdS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 2773/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) Objetivo: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

10.001.08.244.0012.2028 – 3.3.90.39.00.00 – Conta 3260 – FONTE LIVRES

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 08/04/26 às 09:11 hrs R\$ 251.504,08

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
08/04/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
08/04/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
08/04/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2773/2026

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Tendo em vista que os veículos da frota estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 07 de abril de 2026.

Marcos Aurélio Melenek

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2773/2026

Assunto: *"inclusão de veículo 02 veículos na apólice de seguros".*

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"inclusão de veículo 02 veículos na apólice de seguros"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S.A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a *inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguros, quais sejam Hilux CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT – placas RHZ-9A37 e Gol 1.0 Plus 16v 4p – placas AMN – 6605.*



Neste sentido, considerando que a Apólice só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 09 de abril de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR-58.418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 2773/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028 – 3.3.90.39.00.00 – Conta 3260 – FONTE LIVRES

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 09 de abril de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico nesta data 09/04/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2026, que tem como objeto para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605, em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de R\$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove centavos) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2773/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026****PROTOCOLO: 2773/2026**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A****CNPJ: 33.065.699/0001-27****VALOR:** R\$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove reais).**AUTORIZAÇÃO 09/04/2026**

A Administração Municipal de Piên torna pública a Decisão Administrativa que anula a contratação temporária de Adriana Ferreira Damas Rosa, realizada por meio do Processo Seletivo nº 01/2024, em razão do não atendimento ao requisito mínimo previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01.01/2024.

A anulação produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026, mantendo-se válidos os valores remuneratórios percebidos até esta data, em razão de sua natureza alimentar.

Piên, 27 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:D1A4EA60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde PONTE ALTA em Piên Paraná, com área total da edificação de 47,27 m² e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 78.154,58 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:B9A4AB02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei nº 1571/2025 e regulamentada pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023, para atender a demanda da Secretaria de Assistencial Social e Defesa Civil", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.665/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais).

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:03C49DE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

PROTOCOLO: 2773/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove reais).

AUTORIZAÇÃO 09/04/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:CDD2002E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 388, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 09 de maio de 2026, a empregada Pública **Rafaela Aparecida Honorio Senn**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766188, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:4ACE4F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 389, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 22 de abril de 2026, ao servidor Público **Afonso Tascheck**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 21.***.***.*/SC matrícula funcional nº



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

31

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3415/2026	Ordinário	10/04/2026	2407	86138

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	59/2026 de 09/04/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SEGUROS SURA S/A.

Endereço
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995,0 - 4ª ANDAR

Cidade/UF
São Paulo/SP

CEP
04578-000

Bairro
Brooklin Novo

Fone

Agência

Conta

Matrícula
25388-0

CPF/CNPJ
33.065.699/0001-27

Tipo de conta bancária

Banco

Classificação da despesa

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo Anterior
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 247.770,93
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Empenhado
3390396903	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 902,99
3260	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 246.867,94

Outras informações

Histórico

Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29654	Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros Placa RHZ-9A37 e Placa AMN-6605		UN 1.0000	902,99	902,99

Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	36878280/2026	03/10/2026
CERTIDÃO FGTS	2026032800470314522320	06/05/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	17BB.D588.916A.9256	03/10/2026

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO